



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

ATA DA 3.ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO (CA) DA 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO (2rPDMVP)

14 e 15 de maio de 2024

Biblioteca Municipal de Vila do Porto

Ordem de trabalhos:

Sessão limitada – dia 14 maio

1. Apreciação, considerando os pareceres prévios emitidos pelas entidades da CA, da versão revista, de mar./2024, da Fase 1 (Estudos de Caracterização e Cartografia) da 2rPDMVP.
2. Balanço dos pareceres sobre o Relatório de Definição de Âmbito (RDA), de fev./2024, da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2rPDMVP.
3. Apreciação, considerando os pareceres prévios emitidos pelas entidades da CA, da Fase 2 (Estudo Prévio de Ordenamento), de mar./2024, da 2rPDMVP.
4. Preparação da sessão plenária, através da identificação das principais propostas e conclusões dos pontos anteriores.
5. Conclusões e antevisão de desenvolvimentos futuros.

Sessão plenária – dia 15 maio

1. Apresentação das principais conclusões da sessão limitada, introdutórias dos pontos seguintes.
2. Apreciação, considerando os pareceres prévios emitidos pelas entidades da CA, da versão revista, de mar./2024, da Fase 1 (Estudos de Caracterização e Cartografia) da 2rPDMVP.
3. Conclusões sobre a Fase 1 da 2rPDMVP.
4. Balanço dos pareceres sobre o Relatório de Definição de Âmbito (RDA), de fev./2024, da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2rPDMVP.
5. Apreciação, considerando os pareceres prévios emitidos pelas entidades da CA, da Fase 2 (Estudo Prévio de Ordenamento), de mar./2024, da 2rPDMVP.
6. Conclusões sobre a Fase 2 da 2rPDMVP.
7. Antevisão de desenvolvimentos futuros.

Integrada na sessão plenária – visita ao território concelhio a pontos que permitam uma melhor apreensão ou clarificação dos temas em debate (a concretizar em função do evoluir dos trabalhos).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Presenças:

Pela **Comissão de Acompanhamento (CA)**:

- Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) – Eng.º Jorge Soares (Presidente da CA) e Arq.ª Isabel Soares Branco (secretária da CA);
- Câmara Municipal de Vila do Porto (CMVP) – Eng.ª Bárbara Chaves, Presidente da Câmara;
- Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial (DRRFOT) – Dra. Catarina Santos;
- IROA, S. A. (IROA) – Dr. Pedro Monteiro;
- Direção Regional do Turismo (DRT) – Arq.ª Manuela Lara;
- Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) – Doutor Paulo Amaral;
- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC) - Dr. Manuel Costa;
- Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC) - Dra. Andrea Costa;
- Direção Regional das Obras Públicas (DROP) - Dr. Daniel Gonçalves;
- Direção Regional da Mobilidade (DRM) - Dra. Fernanda Ferreira;
- Estrutura de Missão dos Açores (EMA) para o Espaço - Eng.ª Luísa Magalhães.

A Direção Regional da Cultura (DRAC) e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPD) não estiveram presentes, por motivos pessoais dos respetivos representantes na CA.

Pela **EP** – equipa técnica de elaboração da 2ªrPDMVP e da correspondente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) – QUATERNAIRE PORTUGAL:

- Arq.ª Pais. Ana Barroco (Coordenadora);
- Arq.ª Susana Magalhães;
- Dr.ª Carla Melo (SIMBIENTE AÇORES).

Participaram, ainda:

- Pela **CMVP** - Arq.º Paulo Macedo, consultor, e, por via zoom, Dr.ª Aida Chermiti, técnica superior, e pelos **Serviços Florestais de Santa Maria** – o Diretor do Serviço, Eng.º Mário Reis.

1. Abertura

Aberta a 3.ª reunião da 2ªrPDMVP, a Sra. Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Barbara Chaves agradeceu a todos a presença e a disponibilidade para participarem na reunião, assim como o interesse demonstrado. Resumiu o ponto de situação do PDM, informou que a carta educativa já se encontra aprovada e publicada, a cartografia do plano homologada, concluindo estarem reunidas as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

condições para, feita na reunião a discussão de questões, a CM retirar conclusões e tomar as decisões mais acertadas para o futuro do município.

A Equipa do Plano fez o ponto de situação da evolução dos trabalhos de elaboração da proposta do PDM através de apresentação (anexa a esta ata), composta por um resumo do ponto de situação e da evolução prospetivada da metodologia de elaboração até à aprovação do plano e resumo dos pareceres das entidades. Abordou a informação relativa à classificação e qualificação do solo, as disposições regulamentares a ponderar em resultado do REOT – relatório do estado do ordenamento do território, o que permitiu concluir com rigor a boa aplicação do regulamento do PDM em vigor. Informou ainda que a cartografia foi elaborada e já se encontra homologada. O Relatório Ambiental (RA) terá em consideração os contributos das entidades resultantes da análise ao Relatório de Definição de Âmbito (RDA). O RA será entregue com a proposta do PDM. Ainda foi salientado que a carta educativa já foi elaborada e o mapa de ruído foi entregue em janeiro do presente ano e remetido à DRAAC, no entanto, esta entidade ainda não emitiu parecer.

A Arq.^a Pais. Ana Barroco salientou também esperar que na reunião sejam estabilizadas algumas questões propostas na planta de ordenamento, assim como a aplicação dos cinco critérios de base vigentes para a classificação do solo urbano e ainda os documentos a elaborar até à apresentação da proposta do plano.

O Presidente da Comissão de Acompanhamento tomou a palavra referindo que quase todas as entidades emitiram parecer, particularizou que, no primeiro dia, a reunião seria em regime de sessão limitada, com a presença obrigatória das entidades DRCPL, DRRFOT, DRT, IROA, LREC e CMVP, e, no dia seguinte, a reunião integraria a totalidade dos membros da Comissão.

Apona-se que os pontos seguintes da ata respeitam aos pontos da sessão plenária, os quais consomem todo o debate e conclusões ocorridos no decurso da sessão limitada.

2. Apreciações à Fase 1 revista e à Fase 2 da 2rPDMVP – pareceres da CA

Na apresentação referida, foi exibido um quadro relativo aos pareceres das entidades da CA sobre os documentos da Fase 1 (Estudos de Caracterização e Cartografia) revista e da Fase 2 (Estudo Prévio de Ordenamento), tendo como base os seguintes pareceres: DRCPL (SAI-DRCPL/2024/86, de 13 de maio); DRRFOT (S-DSOT-45, de 8 de maio); DRAAC (SAI-SRAAC/2024/5309, de 9 de maio); DRT (SAI-DRT/2024/355, de 7 de maio); LREC (237/24/LREC, de 29 de abril); IROA, S.A. (SE/2024/249, de 8 de maio); DRAC (SAI-DRAC/2024/1419, de 10 de maio); DROP (S-DLISMA/2024/98/DSG, de 7 de maio); DRM (SAI/2024/288, de 15 de abril); DREC (email de 10 de maio); EMA-Espaço (SE/SRAPC2024/52/AMD, de 8 maio); a CCIPD não emitiu parecer.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Foi adotada a metodologia de seguir parecer a parecer, tendo a EP/CM identificado questões que seriam acolhidas desde logo e questões em que havia necessidade de confrontar e debater perspectivas diferentes ou, então, de esclarecimentos ou justificações adicionais de parte a parte; tais desenvolvimentos são sumarizados nos pontos seguintes (devendo entender-se que tiveram aceitação as questões dos pareceres que não estejam mencionadas adiante).

2.1. Apreciação à Fase 1 (Estudos de Caracterização e Cartografia) revista

No que diz respeito à 2.ª versão (março de 2024) dos elementos associados à Fase 1 – Estudos de Caracterização e Cartografia da 2rPDMVP, e considerando o nível de integração das alterações propostas à sua 1.ª versão (setembro de 2022), segundo os ofícios então emitidos pelas entidades da CA, e atendendo ainda aos esclarecimentos prestados na 2.ª reunião da CA, realizada a 17 de novembro de 2022, que se encontram descritos em ata, foram identificadas as questões a seguir indicadas, relativas a observações das entidades que são mencionadas:

2.1.1. Planta da situação existente (PSE) – tema comum aos pareceres da DRCPL e da IROA

A Arq.ª Pais. Ana Barroco referiu que dado que a PSE tem como base a Carta de Ocupação do Solo dos Açores de 2018, irão ser acertados e harmonizados, tendo em conta a informação da cartografia homologada que a revisão do PDMVP utiliza, os critérios aplicados na sua elaboração, devendo ser uma referência para a planta de ordenamento, embora estas plantas tenham como base critérios diferentes.

2.1.2. DRCPL

Foi mencionado pela Arq.ª Ana Barroco que a referência à atualização dos Censos para 2021 sobre as infraestruturas básicas nos alojamentos não pode ser feita por não existirem esses dados estatísticos nos Censos de 2021, tendo-se optado por manter os de 2011.

As demais correções observadas serão atendidas.

(Ver também o ponto 2.1.1 do presente documento, sobre a PSE.)

2.1.3. DRRFOT

Para além da indicação dos aspetos dos conteúdos material e documental dos PDM ainda omissos que o respetivo parecer refere, a representante da DRRFOT indicou que no Relatório as sugestões foram integradas na sua maioria, à exceção de informação sobre a decisão de avaliação e alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) da Ilha de Santa Maria e de elementos sobre os



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

objetivos de qualidade de paisagem e das orientações para a gestão da paisagem aprovados para os Açores, bem como de diversas normas do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores.

2.1.4. DRT

São apontados no parecer pequenos lapsos, a corrigir.

2.2. Apreciação à Fase 2 (Estudo Prévio de Ordenamento)

2.2.1. DRCPL

Sobre a identificação cartográfica de infraestruturas, por referência às observações do parecer ao ponto 3.1.3 do relatório, o Eng.º Jorge Soares considerou que a sua representação, nomeadamente na planta de condicionantes, deve ser integral, inclusive em solo urbano consolidado.

Em matéria de classificação e delimitação do solo urbano foram expostas as propostas de unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) e as possíveis unidades de execução (UE), explanados os critérios a adotar e os compromissos a serem avaliados e assumidos pela CM, que, designadamente, proporcionaram os seguintes esclarecimentos, considerações ou desenvolvimentos:

- Nas áreas das situações (B) presentes nos esquemas da *Tabela 3.1_Aglomerados urbanos* do relatório, a serem constituídas como UOPG, o valor inferior a 4 ha de todas elas não constitui, segundo a EP, um critério, mas sim uma constatação. O Eng.º Jorge Soares observou que a admissão, nessas áreas, da colmatação de parcelas ou lotes junto à rede viária infraestruturada pode ser vista como uma legítima exceção, caso a caso, à necessidade de UE, embora não deva significar que tais áreas não possam, alternativamente, integrar as UE que sejam aprovadas para efeitos da ocupação das UOPG. Disse a Arq.ª Pais. Ana Barroco que, as UOPG vão ser ponderadas quanto à estruturação da ocupação, tendo sido salientado que a sua não execução implicará que o solo reverta para solo rústico.
- Foi esclarecido que em Vila do Porto, na zona a sul do “Açucareiro” existem compromissos urbanísticos, os quais numa próxima fase a CA solicitou que, em geral, sejam inteiramente atualizados, delimitados e comprovados. Quanto à área da zona franca, que está infraestruturada, a CMVP procurará informar-se quanto a perspetivas para a mesma, questão que vai ser colocada ao departamento do Governo com competência na matéria (Direção Regional do Orçamento e Tesouro), visto que não integra a CA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

– Foram questionadas opções propostas de novas áreas urbanas de ligação e de colmatção, com destaque para a via Pico Maria Dias com ligação à futura variante, que se pretende consolidar como solo urbano tendo como base a existência de três edificações, e para a proposta em São Pedro, sendo também discutido se em troços com poucos edifícios se se justifica a classificação como solo urbano.

Quanto aos restantes pontos indicados no parecer, sobre esta matéria ou outras, serão consideradas as observações para que sejam reformulados na próxima fase, sendo de salientar que os esquemas dos aglomerados urbanos não serão novamente integrados.

Foi ainda esclarecido pela Arq.^a Pais. Ana Barroco que o valor máximo de 100 m² admitido para anexos foi estabelecido aquando da 1.^a revisão do PDM de Vila do Porto, para permitir usos correntes na ilha, como o arrumo de equipamentos agrícolas ou marítimos, entre outros, o que será mantido.

2.2.2. DRT

Esta entidade apontou algumas recomendações. Assim, e no objetivo de acrescentar qualidade, entende que a categoria dos empreendimentos turísticos em solo rústico deve ser elevada, considerando o PDM em vigor, da classificação de 3 para 4 estrelas em todas as unidades a construir. Esta questão e demais sugestões constantes do parecer da entidade, relativas aos parâmetros urbanísticos a aplicar em solo rústico às diversas tipologias de empreendimentos turísticos serão avaliadas e ponderadas pela EP e CM, considerando que podem constituir-se como forma de apoio à CM na gestão do território, mas também as implicações que representam para alguns projetos em perspetiva.

2.2.3. IROA

As recomendações integradas no parecer, inclusive as relativas às propostas transportadas para as figuras anexas ao parecer vão ser ponderadas pela EP e CM. Desde logo, e em concreto quanto à observação para que nas áreas dos “espaços agrícolas” coincidentes com a Reserva Agrícola Regional (RAR) seja observado, cumulativamente com o regime da RAR, o regime do PDMVP aplicável aos restantes “espaços agrícolas”, foi manifestada concordância pela Arq.^a Pais. Ana Barroco.

2.2.4. LREC

As recomendações integradas no parecer desta entidade vão ser analisadas pela EP. A Reserva Ecológica (RE) Bruta vai ser atualizada, nomeadamente as áreas de instabilidade de vertentes com base nos novos dados do CIVISA e do LREC. O cruzamento entre as áreas de risco natural com o solo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

urbano será realizado na fase seguinte, serão identificadas as áreas de solo urbano em áreas de risco e estabelecido o respetivo regime, sendo eliminadas, sempre que possível, as áreas não ocupadas.

O Doutor Paulo Amaral observou que as áreas vizinhas das áreas de instabilidade também podem ser afetadas, e, como tal, também devem retiradas de solo urbano. Assumiu, ainda, o posterior envio da delimitação da proposta de alargamento na RE das áreas de suscetibilidade a movimentos de vertente.

2.2.5. DRRFOT

As recomendações integradas no parecer desta entidade são aceites na sua globalidade, sendo de destacar alguns pontos e seus desenvolvimentos ou esclarecimentos, adiante referidos.

Em matéria de ordenamento do território:

- Serão conformados os conceitos e designações de qualificação do solo rústico às orientações regionais existentes. No caso das “Áreas de Povoamento Tradicional”, a Arq.^a Pais. Ana Barroco referiu que, embora do ponto de vista conceptual sejam “Aglomerados Rurais”, será estudada a possibilidade daquela designação ser mantida, pois é expressiva e a ela estão já ambientados aqueles a quem o PDMVP interessa. Quanto à divergência dessas designações nas peças desenhadas face às escritas, foi constatado que se verificam no formato “sig”, mas não no “pdf”, tendo a Arq.^a Pais. Ana Barroco observado que é o que corresponde à proposta, o que não invalida que a EP as deva anular.
- Sobre a indicação para a inclusão das “Áreas Balneares” do POOC em “espaços naturais e culturais” do PDMVP, disse a Arq.^a Pais. Ana Barroco que se verifica a integração nesses espaços, mas que está assinalada a simbologia de equipamentos para uso balnear, sendo, contudo, o uso natural o dominante.
- A EP considera que é vocação dos “espaços de exploração de recursos geológicos” que estão delimitados na planta de ordenamento preliminar realizar a exploração que o próprio nome indica, pois têm esse potencial, mesmo nas partes das respetivas áreas (ainda) sem licença de atividade extrativa, pelo que serão mantidos, com a possibilidade de ter um uso diferenciado até à concretização da exploração, excluindo construções.
- Serão ponderadas as observações para reconsideração de áreas demarcadas em solo urbano na proposta de ordenamento preliminar, mas salvaguardando a CM o objetivo de concentrar/privilegiar a ocupação nas sedes de freguesia, para que possam ser zonas com dinâmica.
- A EP esclareceu as situações referenciadas no parecer em “Articulação com Programas, Planos e Projetos”, que cruzam as propostas do PDMVP com o POOC e os Planos de Pormenor dos Anjos e da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Praia Formosa, as quais serão revistas e desejavelmente articuladas em próxima reunião direta com a DRRFOT.

- No que diz respeito à elaboração de cartografia de pormenor de risco de movimentos de vertente, a EP referiu que não seria possível realizá-la atempadamente, para efeitos da sua integração na 2rPDMVP.

Em matéria de recursos hídricos:

- A Arq.^a Pais. Ana Barroco referiu que a rede hidrográfica origina a integração em “espaços naturais e culturais” dos respetivos leitos dos cursos de água e suas margens sempre que seja de 3.^a ordem ou superior ou se existirem galerias ripícolas, o que explica a presença de linhas de água em “espaços agrícolas”; acrescentando que será devidamente explicitado no relatório, caso ainda não esteja.

Em matéria de recursos florestais:

- São acolhidos pela CM os ajustes indicados no parecer, em termos de regulamentação e delimitação dos “espaços florestais”, os quais serão reconduzidos à conformação aos conceitos e designações de qualificação do solo rústico consoante as orientações regionais existentes, vista em momento anterior da reunião.

Em matéria de RE:

- Serão efetuados os ajustes indicados no parecer (acrescidos das áreas de instabilidade de vertentes decorrentes da informação vinda do LREC).

2.2.6. DRAAC

Foi proposto por esta entidade, nomeadamente, quanto aos “espaços naturais e culturais”, integrar nesta categoria de espaços as jazidas fósseis do Paleoparque de Santa Maria, classificado pelo DLR 11/2028/A, de 28 de agosto, não estando assim contemplada na planta de ordenamento preliminar a da Área do Aeroporto, e, ainda, a alteração da redação do articulado no que respeita à redação de várias disposições associadas a este regime; no relativo às alterações climáticas, o parecer entende que o conteúdo da Fase 2 permite a incorporação no PDMVP do preconizado no PRAC – Programa Regional para as Alterações Climáticas.

A EP considerou que as observações do parecer serão em geral acolhidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

2.2.7. DREC

Relativamente às Áreas de Gestão (AG), ou seja, áreas preferenciais destinadas à extração de recursos minerais não metálicos, delimitadas para Santa Maria pelo PAE – Plano Setorial de Ordenamento para as Atividades Extrativas, e que o parecer desta entidade realça, a Dra. Andrea Costa observou que AG_SMA 01, localizada, a sul do aeroporto não é inteiramente integrada na categoria de “espaços de exploração de recursos geológicos”, estando considerada como área industrial. A EP justificou que isso deve a compromissos existentes, havendo unidades já instaladas nessa área, caso do Matadouro.

A Dra. Andrea Costa questionou se a previsão de cortinas arbóreas de 10 m no âmbito dos “espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística”, face à sua redação, é para aplicar a cada estabelecimento industrial, tendo a CM e EP referido que não é essa a intenção, destinando-se a parques ou loteamentos industriais.

2.2.8. DRM

O parecer desta entidade não apresentou observações sobre o Estudo Prévio de Ordenamento.

No âmbito do parecer desta entidade foi relevado a necessidade de substituir o referencial estratégico de “Plano Integrado do Transportes” para “Plano de Transportes dos Açores”. As restantes observações do parecer foram aceites.

2.2.9. EMA-Espaço

Esta entidade apontou ser necessário a definição ou salvaguarda de áreas de uso especial para atividades ou instalações relativas ao Ecossistema Espacial de Santa Maria.

A Arq.^a Pais. Ana Barroco pediu que fosse fornecida alguma informação complementar quanto ao previsto para essas áreas, tendo, desde logo, questionado se precisarão de redes de infraestruturas, ao que a Eng.^a Luísa Magalhães respondeu que tais casos serão resolvidos autonomamente.

A Eng.^a Bárbara Chaves referiu que o município pretende acolher as atividades de índole espacial que a EMA-Espaço indica e que irá decidir como o fazer, avaliando opções com a EP, que podem não consistir forçosamente em mapear as áreas em causa.

2.2.10. DROP

A CM e EP transmitiram que na proposta final serão atendidas as observações sobre incorreções na representação na rede viária que esta entidade indicou no seu parecer, designadamente a alteração



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

de estrada regional para estrada municipal do troço no Lugar da Praia Formosa que passa por toda a zona balnear e dá acesso ao Parque de Campismo e a supressão de outros pequenos troços como caminhos municipais em traçados inexistentes e/ou que já perderam essa função.

Um ponto sobre o qual, segundo o parecer, surgem dúvidas é a classificação de “outras vias”. A Arq.^a Pais. Ana Barroco informou que estão assim representadas as vias presentes na cartografia de base, mas para as quais não se detetou enquadramento com o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre da Região Autónoma dos Açores. Permaneceu a dúvida sobre que entidades têm responsabilidade sobre tais vias, tendo sido consensualizado que se deve conjugar o mais possível a sua representação com o estatuto das vias e esclarecer a tutela dessas vias, o que os presentes tentarão apurar, no âmbito das competências das respetivas entidades.

Incluindo para esse efeito, a EP solicitou as shapes de todas as vias a todas as entidades com competência na matéria e transmitiu que iria verificar e acertar a rede viária municipal, com informação a fornecer pelo município.

2.2.11. DRAC

Embora a representante desta entidade não tenha estado presente, o parecer foi abordado e observou-se que no global não suscitava dúvidas e as sugestões eram passíveis de serem aceites, pelo que será necessário que a EP reveja as classificações de interesse municipal, assim como o mapeamento dos imóveis e conjuntos classificados nas plantas.

2.2.12. CCPIPD

Esta entidade não emitiu parecer nem esteve representada na reunião.

3. Visita de trabalho

Integrada na sessão plenária foi realizada visita ao território concelhio no período da tarde. A visita teve como objetivo clarificar alguns dos temas em debate e teve por base o itinerário pré-definido, em anexo (texto e planta). As notas de rodapé no texto constituem anotações resultantes da própria visita.

4. Balanço dos pareceres sobre o RDA da AAE da 2rPDMVP

No que respeita aos pareceres do Relatório de Definição de Âmbito (AAE), divulgado e analisado previamente ao conhecimento da Fase 2 e da Fase 1 revista da 2rPDMVP, emitidos pelas ERAE (entidades com responsabilidade ambientais específicas) consultadas pela CMVP, apenas parcialmente coincidentes com as entidades da CA, a EP transmitiu que na globalidade as



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

observações são de aceitar, no entanto, algumas serão ponderadas, sendo de salientar no parecer da então Direção Regional dos Recursos Florestais a proposta de novo indicador que avalie as ações de desflorestação no concelho. O Eng.º Mário Reis informou que a DRRFOT pode contribuir para esse indicador por ser um indicador de monitorização.

Foi ainda acentuado pela EP que o RDA não será objeto de alteração, todas as retificações e recomendações serão efetuadas no Relatório Ambiental (3.ª fase do plano).

5. Conclusões e antevisão de desenvolvimentos futuros.

A Arq.ª Pais. Ana Barroco, como Coordenadora da EP, fez o balanço da reunião e transmitiu que as recomendações constantes nos pareceres das entidades vão ser ponderadas e avaliadas com a CM.

Para fecho da Fase 1 será, sobretudo, efetuada uma revisão à PSE, nos termos assentados na reunião, e, também, corrigidos os lapsos, tendo sido consensualizado entre os presentes que a nova versão terá como data de referência maio de 2024, ou seja, não haverá alterações contínuas aos documentos de caracterização e na hipótese de haver alguma alteração fundamental esta será introduzida na fundamentação da fase seguinte.

Apontou que a presente Fase 2, de estudo prévio, não vai ser sujeita a alterações, sendo estas introduzidas na Fase 3, seguinte, de proposta do plano, e salientou que a equipa do plano tem as orientações necessárias para prosseguir para a próxima fase de acordo com o cronograma da evolução da execução temporal do plano, no entanto e no sentido de aferir e ajustar opções pretende realizar reuniões intermédias com algumas das entidades da comissão precedendo a fase de proposta. A CA anuiu a esta análise, entendendo, pois, que a Fase 2 apresentada encerra as condições para se avançar para a Fase 3.

A Eng.ª Bárbara Chaves apontou ser possível a CM solicitar pareceres a entidades externas à comissão ou mesmo para estarem presentes na próxima reunião. Agradeceu a presença e a disponibilidade dos membros da comissão de acompanhamento.

A reunião foi encerrada pelo presidente da Comissão de Acompanhamento.

O Presidente da CA

A Representante da CMVP

A Secretária da CA

Jorge Soares

Bárbara Chaves

Isabel Branco



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo Regional
Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Anexos:

- Folha de presenças;
- Apresentação efetuada pela coordenadora da EP;
- Itinerário de visita (texto e planta).

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Dias 15 de Maio de 2024

FOLHA DE PRESENÇAS

Entidade: Câmara Municipal de Vila do Porto

Representante: Eng^a Bárbara Chaves - Presidente da CML

Assinaturas:

Bárbara Chaves
[assinatura]

Entidade: Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Representantes: Eng.^o Jorge Soares (Presidente da CA) e Arq^a Isabel Soares Branco (Secretária da CA)

Assinaturas:

Jorge Soares
Isabel Soares Branco

Entidade: Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Representantes: Dra. Catarina Santos

Assinatura:

Catarina Santos
[assinatura]

Entidade: IROA, S. A.,

Representante: Dr. Pedro Monteiro

Assinatura:

Pedro Soares Monteiro

Entidade: Estrutura de Missão dos Açores para o Espaço

Representante: Eng^a. Luísa Magalhães

Assinatura:



Direção Regional dos Assuntos Culturais

Representante: Arq^a Carolina Cordeiro

Assinatura:

Não esteve presente.

Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada

Representante: Sr. Maurício Travassos

Assinatura:

Não esteve presente.

Quarternaire, Portugal – Equipa do Plano

Arq^a Pai. Ana Barroco (coordenadora) 

Arq^a Susana Magalhães 

Dra. Carla Melo (Simbiente Açores) 

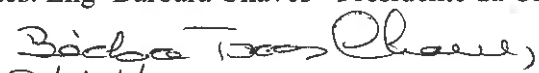
REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Dias 14 de Maio de 2024

FOLHA DE PRESENÇAS

Entidade: Câmara Municipal de Vila do Porto

Representantes: Eng^a Bárbara Chaves - Presidente da CMVP

Assinaturas: 

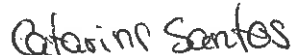

Entidade: Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Representantes: Eng.º Jorge Soares (Presidente da CA) e Arq^a Isabel Soares Branco (Secretária da CA)

Assinaturas: 

Entidade: Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Representantes: Dra. Catarina Santos

Assinatura: 

Entidade: IROA, S. A.,

Representante: Dr. Pedro Monteiro

Assinatura: 



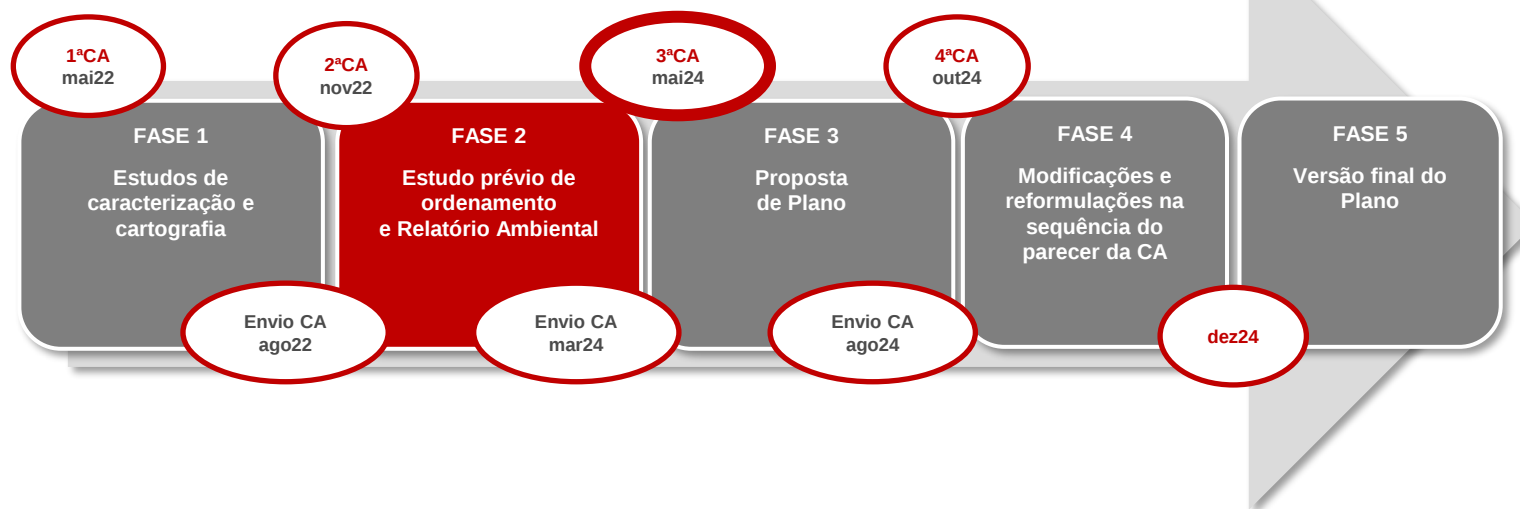
2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto [2rPDM_VP]

3ª Reunião da Comissão de Acompanhamento

14 e 15 de maio de 2024

1. Cronograma
2. Conteúdos da Fase 2
3. Procedimentos autónomos
4. Estudo prévio de ordenamento
5. Pareceres da CA
6. Programação da Fase 3
7. Prosseguimento dos trabalhos

1. Cronograma



FASES/MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Fase 1 – Estudos de caracterização e cartografia																								
Fase 2 - Estudo prévio de ordenamento e rel. ambiental																								
Fase 3 – Proposta de plano																								
Fase 4 – Modificações e reformulações na sequência do parecer da CA																								
Fase 5 – Versão final da proposta de plano																								
Reuniões da CA																								
Apreciação CA																								
Participação Pública																								
Concertação																								
Aprovação e Publicação																								

- 1. Introdução**
- 2. Enquadramento**
- 3. Classificação e qualificação do solo**
 - Delimitação do solo urbano
 - Qualificação do solo
- 4. Condicionantes**
- 5. Opções regulamentares**
 - Espaços agrícolas
 - Espaços florestais
 - Espaços naturais e culturais
 - Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos
 - Áreas de povoamento tradicional
 - Espaços de equipamentos
 - Perímetros urbanos



ANEXO I_Principais alterações ao regulamento em vigor

ANEXO II__Esquemas dos aglomerados 1:5000

- **Cartografia de referência** – Homologação julho 2023
- **Cartografia de pormenor de risco de Inundações e Galgamentos Costeiros** – concluída
- **Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório de Definição de Âmbito** – elaborado e apreciado – serão internalizados os pareceres das ERAE para o RA
- **Revisão da Carta Educativa de Vila do Porto** – concluída (aprovada em Assembleia Municipal de 25 de março de 2024)
- **Mapa de Ruído** – Entregue em 8/01/2024, para apreciação da DRAAC e posteriores ajustes e aprovação na Assembleia Municipal

Estudo prévio de ordenamento

✓ **Planta de ordenamento** ➤

Alterações ao modelo de ordenamento – classificação e qualificação do solo

✓ **Regulamento** ▼

Alterações ao regulamento – ajustes ao regime de usos e edificabilidade de acordo com o modelo de ordenamento

Temas a discutir:

- Qualificação do solo rústico
- Solo urbano
- Áreas de povoamento tradicional
- ...
- Parâmetros urbanísticos
- Riscos

4. Estudo prévio de ordenamento

- Classificação e qualificação do solo

PDM em vigor – solo urbano	Categorias do PROTA	RJIGT-A (Anexo III)	DR 15/2015	2rPDM_VP - Solo urbano
Espaços urbanos consolidados	Espaços urbanos consolidados	Espaços centrais Espaços residenciais	Espaços centrais Espaços habitacionais	Espaços urbanos consolidados
Espaços urbanos a consolidar	Espaços urbanos a consolidar			Espaços urbanos a consolidar
Espaços urbanos a requalificar	Espaços críticos de regeneração urbana			A eliminar
Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística	Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística Espaços de desenvolvimento tecnológico	Espaços de atividades económicas	Espaços de atividades económicas	Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística
Espaços verdes	Espaços de equipamentos urbanos (que incluem os espaços verdes)	Espaços de uso especial, com possibilidade de subdivisão em equipamentos de recreio, lazer e turismo, infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos	Espaços de uso especial, subdivididos em: espaços de equipamentos, espaços de infraestruturas estruturantes e espaços turísticos	Espaços de equipamentos urbanos, subdivididos em: - Áreas verdes urbanas - Áreas verdes de proteção e enquadramento - Áreas de equipamentos coletivos
		Espaços verdes	Espaços verdes	
-	-	Espaços urbanos de baixa densidade	Espaços urbanos de baixa densidade	-
Solos de urbanização programada - Espaços polivalentes industriais, de serviços e de logística				A eliminar

4. Estudo prévio de ordenamento

- Classificação e qualificação do solo

PDM em vigor – solo rural	Categorias do PROTA	RJIGT-A (Anexo III)	DR 15/2015	2rPDM_VP - Solo rústico
Espaços agrícolas	Espaços agrícolas	Espaços agrícolas ou florestais (de produção, de conservação) ou espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	Espaços agrícolas	Espaços agrícolas
Espaços agroflorestais	Espaços florestais		Espaços florestais (podendo ser de produção, de proteção do solo e água ou de conservação, espaços ocupados por sistemas silvopastoris ou espaços mistos de uso silvícola com agrícola alternado e funcionalmente complementares ou ainda espaços florestais com funções predominantes de recreio e valorização da paisagem.	Espaços silvopastoris
Espaços florestais				Espaços florestais de proteção
Espaços naturais e culturais	Espaços naturais e culturais	Espaços naturais	Espaços naturais e paisagísticos	Espaços naturais e culturais
		Espaços culturais	Espaços culturais	
Espaço de exploração de recursos geológicos	Espaço de exploração de recursos geológicos	Espaço de exploração de recursos geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos
Áreas de povoamento tradicional	-	Aglomerados rurais	Aglomerados rurais	Áreas de povoamento tradicional
Espaços de ocupação turística		Espaços de ocupação turística	Espaços de ocupação turística	A eliminar
Espaços de equipamentos, subdivididos em: - áreas balneares - áreas de uso especial - áreas de vocação recreativa e lazer	Espaços de equipamentos: espaços destinados à implantação de grandes infraestruturas e à localização de equipamentos coletivos	Espaços destinados a equipamentos e outras estruturas	Espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas ou ocupações compatíveis com o solo rústico	Espaços de equipamentos, subdivididos em: - áreas balneares - áreas de uso especial - áreas de vocação recreativa e lazer
-	-	Áreas de edificação dispersa	Áreas de edificação dispersa	-
-	-	Espaços afetos a atividades industriais	Espaços de atividades industriais	-

4. Estudo prévio de ordenamento

- Classificação e qualificação do solo

SOLO URBANO

Espaços urbanos consolidados

Espaços urbanos a consolidar

Espaços polivalentes industriais de serviços e de logística

Espaços de equipamentos urbanos, subdivididos entre áreas verdes urbanas e áreas verdes de enquadramento e áreas de equipamentos coletivos

SOLO RÚSTICO

Espaços agrícolas

Espaços florestais

espaços florestais de proteção

espaços silvopastoris

Espaços naturais e culturais

Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos

Áreas de povoamento tradicional

Espaços de equipamentos

áreas balneares

áreas de vocação recreativa

outros equipamentos

4. Estudo prévio de ordenamento

- modelo de ordenamento do solo urbano

Novo conceito de SOLO URBANO estabelecido na lei

O solo urbano compreende:

- O solo total ou parcialmente urbanizado ou edificado (...)
- Os solos urbanos afetos à estrutura ecológica (...)

A classificação do solo como urbano observa, cumulativamente, os seguintes critérios:

1. Inserção no modelo de organização do sistema urbano municipal;
2. Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;
3. Existência de infraestruturas urbanas e de prestação dos serviços associados, compreendendo, no mínimo, os sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial, mediante inscrição no respetivo programa de execução e as consequentes inscrições nos planos de atividades e nos orçamentos municipais;
4. Garantir o acesso da população residente aos equipamentos de utilização coletiva que satisfaçam as suas necessidades coletivas fundamentais;
5. Assegurar a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial.

Entidades da CA	Data de receção
DRCPL	13-05-2024
DRRFOT/DSOT	09-05-2024
DRAAC	09-05-2024
DRaC	10-05-2024
DRT	09-05-2024
DRM	16-04-2024
DROP	10-05-2024
EMA Espaço	10-05-2024
IROA, SA	13-05-2024
DREC	10-05-2024
LREC	09-05-2024
CCIPD	-

5. Pareceres da CA

Entidade	Ponderação
DRCPL	Correções às caracterizações – supressão de gralhas – ok; Revisão da PSE em relação às áreas de tecido urbano contínuo e descontínuo delimitadas – aferir com a proposta; Estudo Prévio: - Representação das infraestruturas – redes precisam de aferir através das plantas de condicionantes (dúvida...em regra só são cartografadas as infraestruturas principais...); via prevista apenas existe 1 – variante; - Coerência dos aglomerados existentes contenção da fragmentação territorial – de colmatação da malha e de miolos em contexto urbano para os quais se prevê a ocupação ao longo das vias existentes e o interior através de uma UOPG – são 3 situações: Vila do Porto, Anjos e Almagreira Não há diferenciação entre solo urbano consolidado e a consolidar – ok na fase seguinte; Alteração e integração de informação adicional nos esquemas – ok Planta de compromisso urbanísticos – ok Clarificar pág. 17 - (4ha/ 8ha) Zonas industriais – clarificar Qualificação do solo rústico – nomenclaturas
DRRFOT	Compatibilidade entre a proposta do PDM (a classificação e qualificação do solo) e o POOC e PAE Alerta de vários aspetos relativos à compatibilização com o POOC – áreas vulneráveis, áreas de projeto, etc... e com o PAE – clarificar que as áreas vulneráveis estão integradas nos espaços naturais e culturais...etc Várias propostas de alteração da qualificação solo rústico: espaço florestais de produção; espaços florestais de proteção e espaços silvopastoris – acerto de áreas, bem como das RF de recreio RE – problemas de representação; atenção à escala (áreas mínimas de representação) – substituir galgamento por nova informação; inclusão de novas áreas de instabilidade de vertentes com base no parecer do LREC 3 Anexos – a consultar
DRT	Caracterização – gralhas; Estudo Prévio – Categoria dos empreendimentos turísticos no solo rústico – 4 estrelas ou superior; Limitação da área de construção máxima para os empreendimentos turísticos em solo rústico
IROA	PSE – rever – existem áreas de tecido urbano descontínuo com características marcadamente agrícolas; O regime da RAR deve ser observado cumulativamente com o regime de uso proposto pelo PDM; Reduzir a área de RAR a desafetar por integração no solo urbano
LREC	Propõe a inclusão de novas áreas na instabilidade de vertentes Rever solo urbano na Praia Formosa de forma a integrar os riscos naturais Gralhas - várias

FASE 1 - CARACTERIZAÇÃO

Entidade	Ponderação
DRAAC	Resíduos – atualizar relativamente ao Programa Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (referencia a plano e é programa)
DRaC	Falta de referência ao património edificado da Quinta do Falcão e de outros IMP, conforme RCG.
DRM	-
DROP	-
EMA Espaço	-
DREC	-
CCPIPD	-

FASE 2 - RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO [AAE]

Entidade	Ponderação
DRAAC	- Atualização e novas referências ao QRE: Será ponderado - Sugestões sobre indicadores: Será ponderado - Sugestões nas matrizes de articulação: Aceite - Referência ao Paleoparque e retificação RAP Açores: Aceite
DRAC	- Atualização de orgânica: Aceite - Internalizar referência a Carta de Risco do Património Arqueológico nos indicadores: Aceite
DROTRH	- Atualização do QRE e orgânica: Aceite - Sugestões a retificação e clarificação do indicador de águas balneares; fontes de informação de outros indicadores: Aceite - Caracterização de âmbito territorial: retificações aceites, contudo é uma síntese – o detalhe será em sede do RA - QEAS: referência específica a movimentos de vertente: Aceite
DRPM	- Atualização do QRE e orgânicas: Aceite - Alteração de objetivos e metodologia da AAE: Esclarecer
DRRF	- Questões sobre assegurar a análise de efeitos: É desenvolvido em apenas em sede do RA, mas algumas referências podem ser incluídas nas QEAS; - Proposta de novos referenciais no QRE: Será ponderado - Proposta de novos indicadores: Será ponderado, considerando apenas a floresta de proteção nos espaços naturais - Proposta de novo indicador que avalie as ações de desflorestação no concelho: a DRRF poderá contribuir para esse indicador (salienta-se que é um indicador de monitorização e não de caracterização) - DRRF no Quadro de Governança: Aceite - Contributos SWOT: Aceite
DRCPL	- Atualização de dados dos Censos: Aceite em sede do RA - Melhoria da leitura de imagens e falha de imagem: Aceite - Esclarecimento do Quadro de Governança para a Ação: Aceite
DRT	- Atualização do QRE (PEMTA) e referência ao POTRAA: Aceite - Proposta de revisão de indicadores e de fontes de informação: Aceite

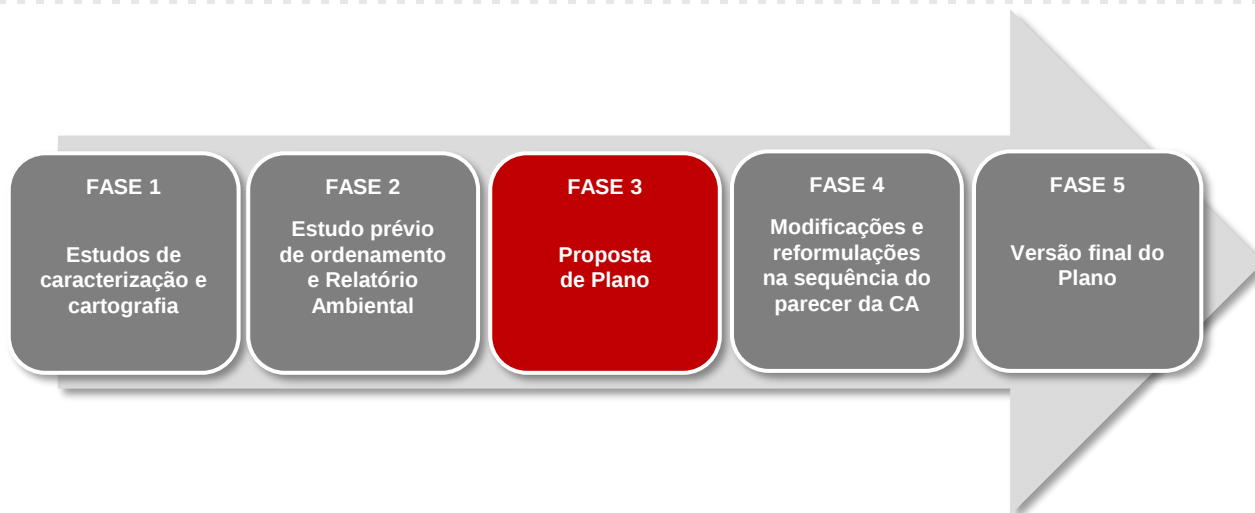
FASE 2 – Pré-proposta

Entidade	Ponderação
DRAAC	Proposta de alteração da regulamentação associada ao regime dos espaços florestais, nomeadamente na interdição da transformação do solo para outros fins rurais Integrar nesta categoria de espaço as Jazidas fósseis do Paleoparque de Santa Maria, classificado pelo DLR 11/2028/A, de 28 de agosto Espaços naturais e culturais – proposta de alteração da redação de várias disposições associadas a este regime Alterações climáticas – conteúdos genericamente adequados e tendente à incorporação do preconizado do PRAC
DReC	A proposta deve ter em consideração a legislação específica do património vigente
DRM	-
DROP	A planta de ordenamento preliminar mostra-nos uma alteração significativa na extensão da ER que liga o centro da freguesia de Almagreira ao Lugar da Praia Formosa, com uma extensão que passa a incluir toda a zona banhear, incluindo o acesso ao Parque de Campismo. Não podemos concordar com esta ampliação, uma vez que essa zona, agora acrescentada, conter uma via com ambiente de veraneio, de recreio e de realização de um grande festival musical, características que não se coadunam com a classificação de estrada regional; Na zona da variante, que agora se sobrepõe à zona popularmente chamada de “estrada dos S”, mantém ainda a referência a um resquício desse “S”, pelo que será relevante a elisão desse vestígio de caminho municipal; Estranhamos um pequeno troço de caminho municipal que liga a Avenida de São Miguel (ER), junto à Rotunda do Açucareiro, ao caminho rural/florestal de acesso ao Matadouro, uma vez que o mesmo não se encontra visível no local; Estranhamos a referência com destaque a um dos pontos de alojamento da empresa Ilha a Pé na zona da Baía do Raposo; Temos uma dúvida generalizada sobre a classificação de “outras vias”, pelo que será importante a descrição de tutela dessas vias; Aproveitamos, igualmente, para enriquecer este contributo, com a previsão de transferência para tutela municipal os seguintes ramais de estradas regionais, estando em curso o processo de revisão do estatuto das vias terrestres da Região Autónoma dos Açores: - o Ramal da ER que liga o Monteiro à Fonte João Luís e subsequente ligação à Praia Formosa; - o Ramal da ER que liga o lugar do Salto ao lugar do Loural;

FASE 2 – Pré-proposta

Entidade	Ponderação
EMA Espaço	Definição de áreas de uso especial - conforme consta da secção 5.6 e de acordo com o constante do mapa na figura 5.7, estão definidas áreas que englobam o Teleporto de Santa Maria, a Estação RAEGE e a zona do Cartódromo no Aeroporto (onde será construído o Centro Tecnológico Espacial de Santa Maria). No entanto, recomenda-se também a colocação de áreas previstas como áreas de uso especial ou salvaguardar-se essa possibilidade. Sugere-se então a colocação das áreas indetificadas com os números 1 - Local de Aterragem SpaceRider/Nó de acesso e retorno do Espaço; 2 - Teleporto de Santa Maria e 3 - Nó de acesso ao Espaço em Malbusca; Na secção 3.1.5, ter-se em consideração então o proposto no ponto anterior, nas descrições de pormenor das zonas de Vila do Porto, Paúl e Malbusca. 3. Ter em atenção que nas infraestruturas espaciais existentes, poderá haver benefício para o desenvolvimento do setor, que os terrenos que confrontem com os que albergam atuais infraestruturas espaciais, mudem o seu enquadramento.
DREC	No que se refere ao Plano Sectorial de Ordenamento para as Atividades Extrativas da RAA (PAE), para além da adequação do PDM às respetivas disposições, importa realçar que, na ilha de Santa Maria existem três áreas delimitadas como Áreas de Gestão (AG), ou seja, áreas preferenciais destinadas à extração de recursos minerais não metálicos, identificadas por AG_SMA_01 a 03, e duas Área de Integração Ambiental e Paisagística (AIAP) identificadas por AIAO_SMA_01 e AIAP_SMA_02 na respetiva Planta de Ordenamento deste plano. No que concerne aos restantes documentos, nada há a referir.
CCPIPD	-

6. Programação da Fase 3



Processos autónomos

- Integração de contributos/pareceres CA
- Desenvolvimento da proposta de plano (dos vários conteúdos)
- Proposta de Reserva Agrícola Regional
- Proposta de Reserva Ecológica
- Caracterização – versão final

AAE: Relatório Ambiental

Carta Educativa: versão final

Mapa do Ruído: versão final

7. Prosseguimento dos trabalhos

01

Entrega dos elementos da Fase 3
Disponibilização no site do plano

Data proposta:
Setembro



02

Apreciação da CA sobre os elementos disponibilizados
Envio de pareceres

Data proposta:
Outubro



03

4ª reunião da CA para aprovação da Fase 3

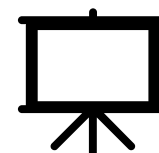
Data proposta:
Novembro



04

Proposta de plano retificada para discussão pública

Previsão:
Janeiro 2025



OBRIGADA



—
Matosinhos

R. Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

—
Lisboa

R. Duque de Palmela, nº 25 – 2º
1250-097 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

—
geral@quaternaire.pt

www.quaternaire.pt

www.facebook.com/QuaternairePortugal

Roteiro

- A. UOPG “Mãe de Deus”
- B. Proposta de solo urbano — desafetação RAR 4/ Almagreira, área A [DRRFOT (pg.4)]
- C. IIP Quinta do Falcão
- D. Proposta de solo urbano — Almagreira, Carreira [DRRFOT (pg.4)]
- E. Espaços de Exploração de Recursos Geológicos/Áreas de Gestão do PAE “Pico do Facho”. Jazida fóssil do Figueiral (?)¹
- F. UOPG “Almagreira”
- G. Proposta de solo urbano — desafetação RAR 2²
- H. Zonas de elevada suscetibilidade geomorfológica propostas — 2 zonas, Almagreira [parecer LREC]³
- I. Espaços de Exploração de Recursos Geológicos/Áreas de Gestão do PAE “Barreiro”
- J. Proposta de solo urbano — Malbusca [DRRFOT (pg.7)]
- K. Área para Uso Espacial prevista, Nó de Acesso ao Espaço — Malbusca
- L. Área do POA [parecer RF].
- M. Proposta de solo urbano — Santo Espírito [DRRFOT (pg.6)]
- N. Proposta de solo urbano - São Pedro [DRRFOT (pg.5)]/ desafetações RAR 1-3/ [DRCPL (pg. 17)]
- O. Proposta de solo urbano - Lugar do Aeroporto⁴ [DRCPL (p. 16)]. Estrada dos “S”⁵ [DROP]
- P. Gabinete da Agência Espacial Portuguesa [DRCPL]
- Q. Hipotético caminho municipal junto ao Açucareiro de ligação ao caminho/rural florestal de acesso ao Matadouro [DROP]⁶

¹ Não observada; apenas percecionada a sua localização a partir de ponto do território próximo.

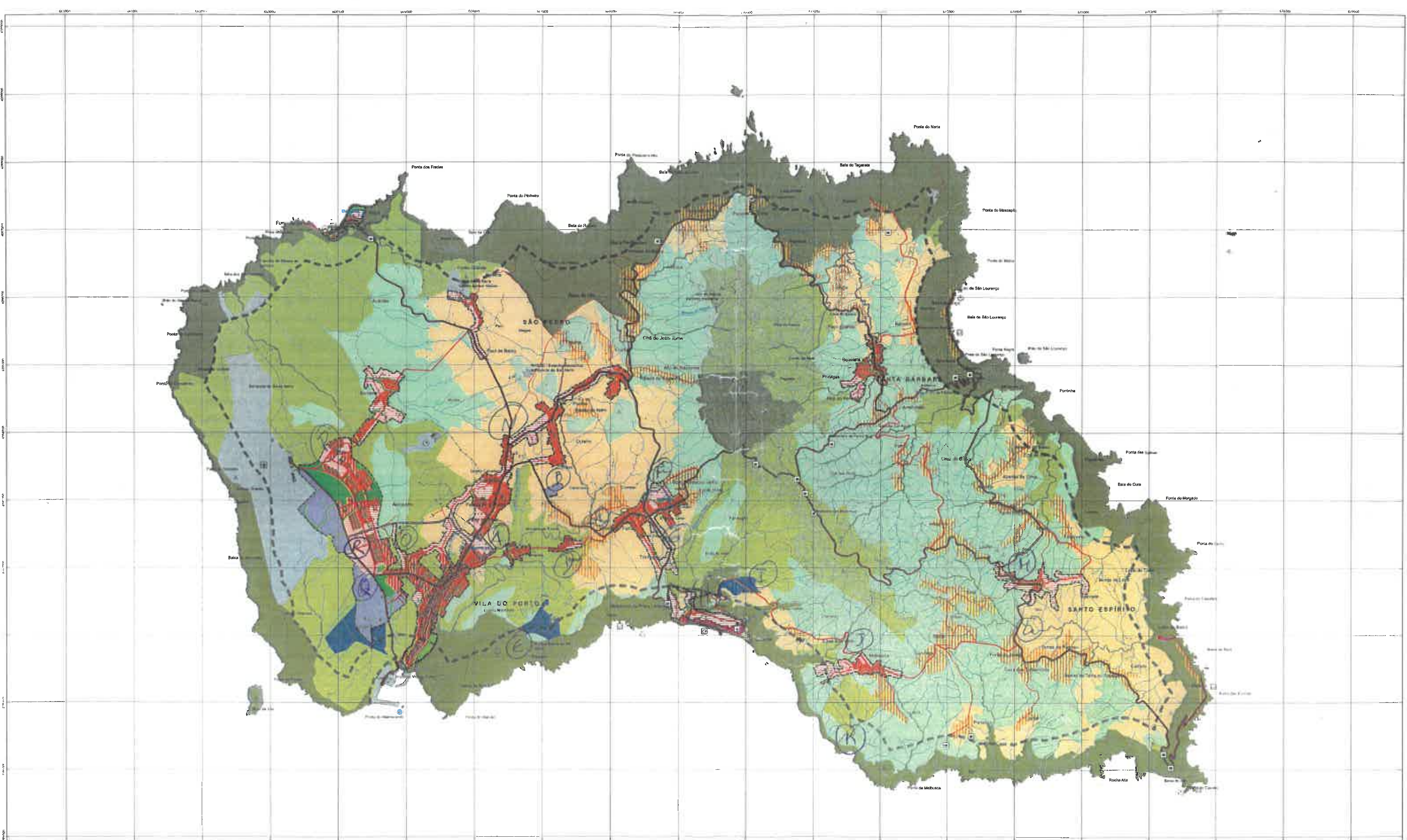
² O Dr. Pedro Monteiro, face ao observado, reafirmou o constante no parecer da IROA para aquele local, isto é, que a delimitação do solo urbano siga uma faixa de 50 m ao longo da via.

³ Observadas deformações no terreno e equipamentos que as monitorizam.

⁴ Em concreto foi observada a proposta de solo urbano relativa ao prolongamento da via Pico Maria Dias e sua ligação à futura variante a centro urbano de Vila do Porto.

⁵ A localização correta corresponde ao ponto R, em acréscimo à planta utilizada na visita.

⁶ Dispensada a visita a este ponto, por estar já esclarecida a inexistência deste caminho.



- | SOLO RÚSTICO | SOLO URBANO | INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS | Outras Infraestruturas |
|---|--|--|---|
|  Espaços agrícolas |  Espaços urbanos consolidados |  Rede regional |  Porto Classe B |
|  Espaços florestais |  Espaços urbanos a consolidar |  Estradas regionais secundárias regulares |  Porto Classe D |
|  Espaços silvopastosais |  Espaços polivariantes industriais, de serviços e logísticos existentes |  Variante à Via do Porto (prevista) |  Portinho |
|  Espaços florestais de proteção |  Espaços de equipamentos urbanos |  Rede municipal |  Aeroporto |
|  Espaços naturais e culturais |  Áreas de equipamentos de utilização coletiva |  Estradas municipais |  Centro de residências |
|  Espaços de exploração de recursos geológicos |  Áreas verdes urbanas |  Caminhos municipais |  Parque edício |
|  Espaços de equipamentos |  Áreas verdes de proteção e enquadramento |  Rede rural / florestal |  Agência Europeia |
|  Áreas de uso especial |  Limites Operativas de Planeamento e Gestão (LUPG) |  Rede agrícola | |
|  Áreas de vocação recreativa |  Perímetro urbano proposto |  Trilhos pedestres homologados | |
|  Áreas balneares | |  Outras vias | |
|  Parque de campismo | | | |
|  Miradouras / Zona de lazer | | | |

Limite dos instrumentos de Gestão Territorial

■ ■ ■ Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de Santa Maria

ooooooooo Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização da Zona Histórica de Vila do Porto

ooooooooo Plano de Pormenor da Zona Balnear da Praia Formosa

ooooooooo Plano de Pormenor de Zona Balnear dos Anjos

CARTOGRAFIA DE ACESSIBILIDADE
CADERNÃO LAOP 2011
Cartografia Básica: Cartografia e sua prática - 100h ex-convencido de Vila do Porto
Estado de Pernambuco da Cartografia - Município de Vila do Porto
Escritório de Cartografia, Inteligência, Gestão de Territórios e Comunidade A -
A. Nomenclatura - Procedimento
Estado de Pernambuco - A. Nomenclatura - Dicionário de Geografia de Pernambuco - A.
Recursos Mapeados (PROTEGE)
Data de término para: 2012
Número de referência: 9789641412128 ex- 107h ex-conv 25h
Estado Nacional (proteção) - município de Vila do Porto
Fornecer suporte técnico para o município de Vila do Porto
da do sistema - município de Vila do Porto - 100h ex-convencido de Vila do Porto

rPDM ViladoPorto

Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila do Porto

01
Planta de Ordenamento (Preliminar)

